



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO: Contratação de empresa para fornecimento arranjos de flores naturais para decoração do plenário nas Sessões Solenes, que serão realizadas nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2025. **Empresa contratada:** Sevila Aparecida Vilas Boas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.836.756/0001-99 no valor total de R\$ R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** A Câmara Municipal de Pedralva, a necessidade de aquisição de arranjos de flores naturais para decoração no Plenário da Câmara Municipal nas Sessões Solenes nos meses de: **setembro/2025** “Comenda Poeta Antônio Nelson de Abreu “Chiinho”, **outubro/2025** “Título de Mérito Educacional Professor José Raimundo de Faria, “Zé Grande” e o mês de **dezembro/2025** “Medalha Mérito do Legislativo”. Sendo todos os eventos oficiais organizados pela Câmara Municipal, para homenagear as pessoas da comunidade. É uma forma de tornar a cerimônia ainda mais especial e significativa, dando destaque as pessoas que ajudaram a construir e fortalecer a comunidade. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva. **4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** Os arranjos de flores deveram ser entregue de forma parcelada na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000, CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464, conforme a solicitação da secretaria da Câmara Municipal. **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004-3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 19. **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa oferecer os produtos dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos recebidos; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 05 dias após o recebimento da mesma. **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** entregar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 19 de setembro de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal